

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	23/01/2020	11/2020	23/01/2020 15:05	2020/56037
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	DTV - Diretoria de TV			
Assunto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS			
Complemento:				
Origem:	FUNTELPA - DTV - FT01			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/56037>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Paraense de Radiodifusão

MEMO. nº 11/2020 DTV-FUNTELPA

Belém, 23 de Janeiro de 2020

De: DTV » Diretoria de TV

Para: DAF » Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Subassunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

À DAF

Sra Diretora,

TV, Portal e Rádio Cultura, transmitirão, ao vivo, o desfile oficial do carnaval 2020, nos dias 14 e 15 de fevereiro próximo.

Estarão envolvidos **77** servidores/colaboradores por dia, ou seja, no dia 14/02, teremos **77** pessoas trabalhando. Na sede (**12**) e na Aldeia Amazonica (**65**). No segundo dia 15/02, será repetido o mesmo número de envolvidos o que totaliza o número de **154** envolvidos.

Serão 12 horas de trabalho ininterruptos, logo, serão necessários **308** lanches, já que serão dois (**02**) lanches para cada servidor/colaborador.

Isto posto, solicito a aquisição desses lanches para subsidiar a boa qualidade de trabalho a ser executado.

Atenciosamente,

Anna Zoraya Neves

DTV

Em exercício

QUANTITATIVO POR DIA / TRANSMISSÃO CARNAVAL 2020

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	ONDE
COORDENADORA GERAL	1	Aldeia Amazônica
COORDENADOR DE OPERAÇÕES	1	Aldeia Amazônica
COORDENADORA DE ESTRUTURA / MONTAGEM	1	Aldeia Amazônica
PRODUÇÃO EXECUTIVA	2	Aldeia Amazônica
PRODUÇÃO TV	2	TV
OPERADOR DE CHARACTER	1	TV
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES	1	TV
SUPORTE TI	1	TV
SUPORTE TÉCNICA	1	TV
OPERADOR COMPLEXO	2	TV
PORTAL	1	TV
LOGÍSTICA	1	TV
RADIO (TÉC. E OPERADOR)	2	TV
DIRETOR DE AO VIVO	1	Aldeia Amazônica
DIRETOR DE IMAGEM	1	Aldeia Amazônica
OPERADOR DE AUDIO	1	Aldeia Amazônica
OPERADOR DE REPLAY	1	Aldeia Amazônica
PRODUÇÃO UN. MOVEL	2	Aldeia Amazônica
ÂNCORAS	2	Aldeia Amazônica
PRODUÇÃO DE ESTÚDIO	2	Aldeia Amazônica
MAQUIADORA	1	Aldeia Amazônica
COMENTARISTA	1	Aldeia Amazônica
CONVIDADOS	4	Aldeia Amazônica
PORTAL	1	Aldeia Amazônica
REPÓRTERES AO VIVO	3	Aldeia Amazônica
PRODUÇÃO REPÓRTERES	3	Aldeia Amazônica
CINEGRAFISTAS	8	Aldeia Amazônica
AUXILIARES	8	Aldeia Amazônica
TÉCNICOS	8	Aldeia Amazônica
UP (COBERTURA JORNALISMO)	3	Aldeia Amazônica
MOTORISTAS	8	Aldeia Amazônica
LOGÍSTICA	2	Aldeia Amazônica
TOTAL DIA		77
TOTAL TRANSMISSÃO 2 DIAS		154 pessoas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Anna Zoraya Maciel da Neves (Lei 11.419/2006)
 EM 23/01/2020 15:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6B4606A1634F5C7.6F93B2A9DA767FC2.07CD58CD3A00B757.8C882FFC9810C64B

FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e deliberação.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

A DAF

Autorizo a continuidade nos encaminhamentos para atender a solicitação da DTV em relação a transmissão do Carnaval 2020.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminhando os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto à cotação de preço de mercado, elaborando mapa comparativo de preços, para que se evidencie a média de preço.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

À DTV

Prezada Diretora,

De forma a agilizar o pedido de Propostas para realização de cotação eletrônica visando a contratação de empresa para fornecimento de lanches, uma vez que não foi informado o tipo de lanche a ser adquirido, consultamos V.S.^a para saber se aquisição poderá seguir o mesmo conteúdo do kit do ano passado (Círio) conforme abaixo:

KIT LANCHE em embalagem plástica descartável transparente e individual contendo os itens abaixo:

- 01 UND – sanduiche de pão francês/baguete com presunto e queijo mussarela ou prato, todos de primeira qualidade.
- 01 UND – suco de fruta (sugeridos: goiaba, acerola ou laranja) de 200 ml.
- 01 UND – sache de biscoito salgado integral.
- 01 UND – fruta: maçã.
- 01 UND – fruta: banana.

Caso esteja em desacordo, favor informar os itens e quantidade para alteração.

Solicitamos brevidade no seu retorno.

Atenciosamente,

Ivo Santos

COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

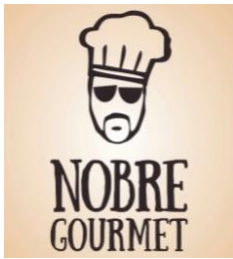
Sr. Coordenador,

Informo que estamos de acordo com o Kit sugerido.

Atenciosamente,

Vanessa Vasconcelos

DTV



Quem somos?

A Nobre Gourmet é uma empresa que está no mercado desde 2015 e que veio para sofisticar e melhorar o atendimento e higiene dos lanches fornecidos em grandes eventos e espetáculos.



Missão

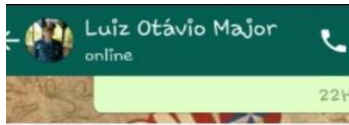
Sempre com uma proposta prática, com visual leve e atraente, procuramos passar segurança aos nossos consumidores, segurança essa que vem desde as embalagens, seguindo pelos tickets distribuídos aos participantes (funcionários e etc...), profissionais uniformizados e chegando até a apresentação dos alimentos; tudo já previamente autorizado e fiscalizado pela DEVISA (Departamento de Vigilância Sanitária).



Clientes

Atendemos ao próprio Paysandu S.C. no final de 2015 e nos anos de 2016 e 2018 a 2020, com uma média de 700 lanches por jogo, Clube do Remo em 2016, com média de 800 lanches por jogo, 2019, Federação Paraense de Futebol nos jogos do sub-20(2015 à 2019) e demais competições, trabalhamos também junto com algumas academias, com destaque a parceria com Insano Academia e Cia Atlético (hoje Cia

Belém)



Sr Ricardo parabéns pelo nível de qualidade do almoço e do lanche que o Sr colocou a disposição do efetivo da Polícia Militar que ora trabalhou, no dia de hj, no Estádio Olímpico do Pará. Nosso efetivo foi tratado com muito respeito e educação. Muito obrigado. Maj Luiz Octávio - comandante do policiamento de campo

22H37

O ápice de nosso atendimento foi no primeiro Re x Pa de 2016 onde atendemos 2.800 pessoas com destaque para o pronunciamento do Major Luiz Octávio via whatsapp (Imagem em destaque)

Por tudo isso gostaríamos de nos colocamos novamente a disposição do clube afim de servi-los da melhor forma possível reduzindo seus custos sem perder a qualidade do serviço que necessitam.

Por isso nos colocamos a sua disposição para atende-los durante o carnaval



Valores

Lanche

Sanduche de pão francês com presunto Sadia e queijo + 1 maçã+ 1 banana + 1 suco (Acerola, goiava ou laranja) + um biscoito integral.....R\$ 13,00
 Água extraR\$ 0,50

Orçamento para 320 lanches R\$4.1160,00

Obrigado
 Belém 31/01/20

Ricardo Nobre
 CNPJ 34.330.139/0001-15
 -Sócio Proprietário-
 (91)98310-1212



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

TV Cultura - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: Kit Lanche

Ruth Xerfan <asmulatas@yahoo.com.br>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

30 de janeiro de 2020 13:19

À
FUNTELPA
A/C: Sr. Gabriel Assunção



Nesta

Boa tarde Gabriel! Conforme solicitação, segue arquivo em anexo contendo nossa Proposta/Cardápio para o serviço de Alimentação em Kits para vossa apreciação e posterior aprovação.

Atenciosamente

M.C. Xerfan Recepções-ME
As Mulatas

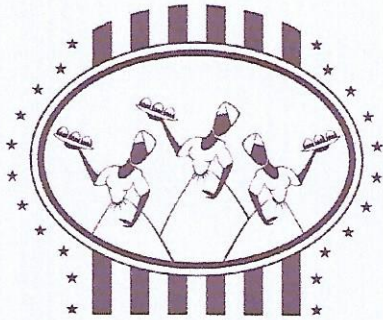
Nossos Canais de Atendimento:

 **Cerimonial: 3225-1086/3224-3664/98120-5784(Verônica Lima)/98177-7001(Ruth Xerfan)**
 **Crédito e Cobrança: 3241-4507/3222-8174/98377-3225(André Bastos)**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta FUNTELPA.pdf**
378K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 10:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 73012727032A211E.0D952E5E5B142FEA28.28F7B706EE242B86.4F0642542DFE8D48



As Mulatas

M.C. XERFAN RECEPÇÕES-ME

CNPJ: 05.332.940/0001-00 - Insc. Municipal 161623-4

Rua Veiga Cabral, 1212-A - Batista Campos

Tel: (91) 3241-4507/3225-1086

E-mail: asmulatas@yahoo.com.br

À

FUNTELPA

A/C: Sr. Gabriel Assunção

Local do Evento: À confirmar

Data do Evento: À confirmar

Hora: À confirmar

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONFEÇÃO DE KIT LANCHE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE E INDIVIDUAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: • 01 (UM) SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS/BAGUETE COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA OU PRATO. • 01 (UM) SUCO DE FRUTA (SUGERIDOS: GOIABA, ACEROLA OU LARANJA) DE 200 ml. • 01 (UM) SACHÊ DE BISCOITO SALGADO INTEGRAL. • 01 (UMA) FRUTA: MAÇÃ. • 01 (UMA) FRUTA: BANANA.	308	R\$ 25,00	R\$ 7.700,00
TOTAL				R\$ 7.700,00

Declaramos expressamente de que nos preços ofertados encontram-se incluso todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto solicitado;

Razão Social: M.C. Xerfan Recepções-ME **CNPJ/ME:** 05.332.940/0001-00

Endereço: Rua Veiga Cabral, 1212-A **Tel/Fax:** 3241-4507/3225-1086

Cep: 66.023-620 **Cidade:** Belém **UF:** Pará

Banco: 037 **Agência:** 0011 **C/C n°** 310.136-3

Forma de Pagamento: Empenho

Validade da Proposta: 90 Dias

Prazo de Entrega: Imediato

Nossos Canais de Atendimento:

Cerimonial: 3225-1086/3224-3664/98120-5784 (Verônica Lima)/98177-7001 (Ruth Xerfan)

Crédito e Cobrança: 3241-4507/3222-8174/98377-3225 (André Bastos)

E-mail: asmulatas@yahoo.com.br

Atenciosamente,
Belém (Pa), 30 de Janeiro de 2020

M.C. XERFAN RECEPÇÕES-ME

M.C. XERFAN RECEPÇÕES-ME

CNPJ: 05.332.940/0001-00

AS MULATAS



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

TV Cultura - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: Kit Lanche

Riso Silva <dolar.riso@gmail.com>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

31 de janeiro de 2020 13:35

Boa tarde!

segue em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

MONCHIK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI

CNPJ 06.304.594/0001-00

Telefone : (91) 9 8118-2420



 **PROPOSTA COMERCIAL MONCHICK FUNTELPA PDF.pdf**
329K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 10:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 73012727023A211E.0D952E5B142FEA28.28F7B706EE242B86.4F0642542DFE8D48



PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Empresa: **MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI - CNPJ 06.304.594/0001-00**

Endereço: RUA D, CASA 20 CJ SAINT CLAIR PASSARINHO QUADRA H, B 40 HORAS – ANANINDEUA. Telefone (91) 98118-2420 - E-mail: dólar.riso@gmail.com

Dados Bancários- BANPARA AG 024 C-C 301811-3
Ananindeua, 31 de janeiro de 2020

A
FUNDELPA

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und	quantt	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFEÇÃO DE KIT LANCHE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE E INDIVIDUAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 (UM) SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS/BAGUETE COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA OU PRATO. 01 (UM) SUCO DE FRUTA (SUGERIDOS: GOIABA, ACEROLA OU LARANJA) DE 200 ml. • 01 (UM) SACHÊ DE BISCOITO SALGADO INTEGRAL. • 01 (UMA) FRUTA: MAÇÃ. 01 (UMA) FRUTA: BANANA	und	308	15,00	4.620,00

VALOR TOTAL –R\$ 4.620,00(Quatro mil seiscentos e vinte reais)

Validade proposta – 90 dias.

MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI
CNPJ 06.304.594/0001-00

RUA D, CASA 20 CJ SAINT CLAIR PASSARINHO QUADRA H, B 40 HORAS – ANANINDEUA

Identificador de autenticação: AF4A455.2BDA.F92.C504C16F0E86706D60

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>


Nº do Protocolo: 2020/56037 Anexo/Sequencial: 8


DATA:	segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020
MAPA Nº:	014/2020
PROCESSO Nº:	2020/56037
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/OBJETO:	Aquisição de kits lanche para suprir a necessidade dos envolvidos desta fundação na cobertura do Carnaval 2020.
DEMANDANTE:	Diretoria de TV.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PRODUTO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA:		EMPRESA:		EMPRESA:			
						NOBRE GOURMET		M.C. XERFAN RECEPÇÕES-ME		MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI			
						CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			
						34.330.139/0001-15		05.332.940/0001-00		06.304.594/0001-00			
VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	320	UND	SERV.	39	CONFEÇÃO DE KIT LANCHE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE E INDIVIDUAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 (UM) SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS/BAGUETE COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA OU PRATO; 01 (UM) SUCO DE FRUTA (SUGERIDOS: GOIABA, ACEROLA OU LARANJA) DE 200 ml; 01 (UM) SACHÊ DE BISCOITO SALGADO INTEGRAL; 01 (UMA) FRUTA: MAÇÃ E 01 (UMA) FRUTA: BANANA.	R\$ 13,00	R\$ 4.160,00	R\$ 25,00	R\$ 8.000,00	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00	R\$ 17,66	R\$ 5.651,20
TOTAL GERAL												R\$ 17,66	R\$ 5.651,20

Fundamento Legal:

Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).
Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.
Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.
Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.

Responsável pela Cotação	
	
Gabriel Assunção	
Matrícula:	5985983/3

Coordenador de Licitações e Contratos	
	
Ivo Santos Coordenador de Núcleo - CPL FUNTELOPA - Mat. 54195012	

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.^a, autos do processo **2020/56037**, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S LANCHES PARA O CARNAVAL**, solicitado pela **DTV**. O mesmo encontra-se na fase de Pesquisa de Mercado.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto a **existência de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas**, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará Cotação Eletrônica junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N^o. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1^o, incisos I e II do Art. 1^o do Decreto n^o 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentaria.

Cristina Carmona
Diretora DAF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2020 / 56.037

A DAF,

Informamos disponibilidade orçamentária para fazer face à **AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA SUPRIMIR A NECESSIDADE DOS ENVOLVIDO NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020**, por solicitação da Diretoria de TV, através do Memorando 011/2020 onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	103EVENCARN
24.392.1503.8423	DIFUSÃO CULTURAL
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Rec. Fixados 2020	R\$ 5.651,20 2020ND00113
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 260.017	APOIO A EVENTO CULTURAL-CARNAVAL

Belém, 03 de fevereiro de 2020.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação Planejamento

CONSULTA EM 03/02/2020 AS 13:13 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 03FEV2020 NUMERO : 2020ND00113
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
GESTÃO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 03FEV2020 DATA LANC.: 03FEV2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24392150384230000 0101000000 339030 650201 103EVENCARN
5.651,20

OBSERVAÇÃO :
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO P/AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA SUPRIMIR A NECESSIDADE
DOS ENVOLVIDO NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020.PROC.2020/56.037

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 03FEV2020 AS 13:13 HS

EM 03/02/2020 13:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3E958CD3C294412.75306A95E54B5BE1.6ED91EAA63D6BBAE.5A835BAE4096E628
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Pantoja Jaste (Lei 11.419/2006)

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, Tendo como base o mapa de cotação de preço nº 14/2020.

Cristina Carmona
Diretora DAF

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2020
Processo nº 2020/56037**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que por determinação do Decreto Nº 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, em razão do valor, previstas nos **incisos I e II e §1º do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93**, Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Nº 8.666/1993, Decreto Estadual Nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução Nº 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste Edital, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidas pelo(a) coordenador(a), por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no local e hora conforme abaixo descrito:

DATA DE ABERTURA: 00 de fevereiro de 2019.
HORÁRIO DE ABERTURA E TÉRMINO DOS LANCES: 08:00hs às 11:00hs (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS LANCHE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, que integram o presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI): 10EVENCARN	Região/Município: Guajará/Belém
Funcional: 24.392.1503.8423: Difusão Cultural.	Fonte Recurso: 0101- Recursos Ordinários
Elemento: 339030: Material de Consumo.	

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Poderão participar da cotação eletrônica de preço, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular e validado no Portal Compras Pará – Compras Pará - e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação mediante Login e Senha na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.
- 4.2. Como requisito para participação desta Cotação Eletrônica deverá o fornecedor assinalar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo.
- 4.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 4.4. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 4.5. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.6. A autoridade competente da FUNTELPA poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 4.7. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.
- 4.8. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, **com prazo de validade em vigor**:
 - a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
 - b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a **Contribuições Previdenciárias – INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
 - d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - e) Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual e Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2. As certidões mencionadas nas alíneas “b” “c” e “d” poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEAD, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

6. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 6.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 6.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 6.3. A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br e pelo telefone (91) 4005-7761.
- 6.4. **O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios para o e-mail compras@funtelpa.com.br até 01 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena de desclassificação.**

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.
- 7.2. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- 7.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 7.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada, devendo constar os **preços unitários e totais sem dízimas**, quando for o caso.
- 7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do(s) serviço(s), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.
- 8.2. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da FUNTELPA, constando o seu CNPJ: 11.953.923/0001-84.
- 8.3. **A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:**
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual** e **Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4. A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do Setor Demandante, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.
- 8.5. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento.
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.7. À FUNTELPA fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 8.8. No pagamento ocorrerá conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.8.1. **Em caso de Bancos de outras praças que não seja o BANPARÁ, o fornecedor/prestador, ficará responsável pelo pagamento de tarifas bancárias (TED, DOC, etc.), não cabendo ressarcimentos por parte da FUNTELPA.**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 00 de fevereiro de 2020.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2020/56037

1. DO OBJETO

- 1.1. Fornecimento de kits lanche, obedecendo o item Nº 3 (ESPECIFICAÇÕES) deste **Termo de Referência**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificasse este fornecimento devido a demanda na cobertura do Carnaval 2020, onde estarão envolvidos servidores e colaboradores desta fundação durante os dois dias de cobertura.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.
01	<p>CONFEÇÃO DE KIT LANCHE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE E INDIVIDUAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (UM) SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS/BAGUETE COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA OU PRATO. • 01 (UM) SUCO DE FRUTA (SUGERIDOS: GOIABA, ACEROLA OU LARANJA) DE 200 ml. • 01 (UM) SACHÊ DE BISCOITO SALGADO INTEGRAL. • 01 (UMA) FRUTA: MAÇÃ. • 01 (UMA) FRUTA: BANANA. 	UND	320
<p>Demais Observações:</p> <p>1º) O GANHADOR DO CERTAME TERÁ A OBRIGAÇÃO DE CONFECIONAR KITS DE AMOSTRA PARA ANÁLISE DE QUALIDADE.</p> <p>2º) A ENTREGA DOS KITS DEVERÁ ACONTECER DA SEGUINTE FORMA: 160 UNIDADES NO DIA 14/02/2020 (SEXTA-FEIRA) E 160 UNIDADES NO DIA 15/02/2020 (SÁBADO) (TOTALIZANDO 320 UNIDADES);</p> <p>3º) O LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA AINDA SERÃO DEFINIDOS;</p> <p>4º) SERVIÇO IMEDIATO.</p>			

4. DOCUMENTO REFERENTE À HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Apresentar na Habilitação, atestado/certidão, emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, comprovando o fornecimento/participação da concorrente em serviços compatíveis e com similaridade técnica igual ou superior ao OBJETO deste instrumento convocatório.

5. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o edital e o termo de referência (ANEXO I).
- 5.2. Os serviços serão acompanhados e liquidados pelo FUNTELPA, que atestará o recebimento dos serviços e a entrega do objeto.
- 5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído ou refeito no prazo de 02 (dois) úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 5.4. O objeto será recebido provisoriamente, quando será feita a verificação das especificações, quantidades e qualidade do serviço prestado, para que então possa ser recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado.
- 5.5. O local de entrega dos materiais/serviços será na Gerencia de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.6. A não substituição do material/serviço ou a não retirada do material/serviço rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DA NOTA DE EMPENHO

6.1. **A celebração de termo de contrato será substituída pela nota de empenho**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

6.1.1. **A nota de empenho vincula-se aos termos, regras e exigências do edital da Cotação Eletrônica nº 011/2020, constante do Processo nº 2020/56037, e da proposta vencedora.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. É responsabilidade da Contratada o fornecimento dos objetos/serviços em estreita observância da legislação vigente, das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como em sua proposta comercial, assumindo integralmente suas obrigações;
- 7.2. Comunicar à administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Em casos excepcionais, devida e expressamente justificados, os prazos poderão ser prorrogados por uma única vez em no máximo 10 (dez) dias corridos;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento/realização dos serviços, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir;
- 7.4. Apresentar nota fiscal referente aos serviços/materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
- 7.5. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso ou de fornecimento em desacordo com as especificações dos materiais;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade do acompanhamento da FUNTELPA.
- 7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.8. Não transferir a outrem o fornecimento e a manutenção dos materiais objetos deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNTELPA

- 8.1. Acompanhar o desempenho dos funcionários da Contratada durante o fornecimento e/ou instalação dos materiais;
- 8.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Governo do Estado do Pará;
- 8.3. Atestar ou recusar as notas fiscais apresentadas pela Contratada, após verificação da conformidade do material constante na nota com o efetivamente recebido e do preço com o estabelecido no Termo de Referência;
- 8.4. Determinar a retificação de dados por parte da Contratada sempre que detectar inconsistências, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.6. Receber os serviços/materiais nas condições integrais deste Termo de Referência, observados os dispositivos legais quanto ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, estando o objeto em conformidade com as condições e especificações técnicas.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidades de pequena monta;

- b) Multa administrativa no percentual de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor no item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) no valor dos serviços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na formação de lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Pela infração de qualquer outra cláusula contratual não previstas nos subitens, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10. DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados na proposta de preço global, cotado em reais (R\$);
- 10.2. O critério de aceitabilidade do preço (global) será o de contabilidade do preço do mercado.

11. DO FORO

- 11.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção da Comarca de Belém/PA, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

T.R Elaborado por:

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

FOLHA DE DESPACHO

A AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, Minuta de Edital COTAÇÃO ELETRÔNICA - Processo n.º 2020/56037, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/56037.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER MINUTA DO EDITAL. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE. POSSIBILIDADE. LEI 8.666/1993 ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012 E DECRETOS ESTADUAIS Nº. 2.314/2018 E Nº. 367/2019.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Edital de Licitação na modalidade Cotação Eletrônica do tipo menor preço**, que tem como objeto a abertura de certame licitatório para contratação dos serviços de fornecimento de kits de lanche para os funcionários da Funtelpa durante a transmissão do Carnaval 2020 nos dias 14 e 15 de Fevereiro, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** e demais anexos, que integram o presente Edital, que passam a fazer parte integrante do referido instrumento independente de transcrição.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a) MEMO. nº 11/2020 DTV-FUNTELPA, datado do dia 23 de Janeiro de 2020 (seq. 2);
- b) Autorizo do Presidente (seq. 4);
- c) Propostas (seq. 8);
- d) Mapa comparativo de preços (seq. 9);
- e) Dotação orçamentária (seq. 12);
- f) Minuta do Edital e Termo de Referência (seq. 14).

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012 e Decretos Estaduais nº. 2.314/2018 e nº. 367/2019.**



Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen

Filho:

“Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.”

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.



In casu, a Minuta do Edital de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, de acordo com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993, e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012, observa-se que o Edital vem detalhando o objeto, as condições preliminares, a alocação de recursos orçamentários, a fase de credenciamento, a fase do envio da proposta eletrônica, a data da abertura da sessão pública, a fase de lances, fase de negociação, da fase de julgamento da proposta final de preço, fase de habilitação eletrônica, julgamento do recurso, documento aplicável, e Disposições Gerais, ou seja, amparada pelo Estatuto das Licitações e Contratos (nº 8.666/1993).

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 1º o Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Diante do exposto, observa-se que o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

Outrossim, ressalta-se que o serviço de fornecimento de kits de lanches é considerado como um serviço de Buffet, o qual é uma das práticas prevista no Decreto Estadual n.º 367/2019, que estabeleceu medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual. Vejamos:

Art. 2º Estão suspensas as práticas dos seguintes atos:

III - a contratação de serviços de bufê, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques e demais despesas a fins, excetuando-se, quando necessário, os eventos de representação institucional ou oficial do Poder Executivo Estadual, de responsabilidade ou autorizadas pela Casa Civil;

Dito isso, as demandas da Administração Pública, visando serviços de Buffet, devem ser submetidos ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal – GTAF, criado pelo Decreto n.º 001, de 2 de janeiro de 2019, que visa adotar e analisar medidas destinadas a reduzir as despesas da Administração Pública Estadual, conforme previsão contida no art. 5º do Decreto Estadual n.º 367/2019.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a análise jurídica da Minuta do Edital em comento, Termo de Referência, e anexos, abstraídas as questões técnicas, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e conveniência contratação dos serviços de fornecimento de kits de lanche para os funcionários da Funtelpa durante a transmissão do Carnaval 2020 nos dias 14 e 15 de Fevereiro, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como demais anexos.

Por fim, em razão do objeto a ser contratado neste feito estar dentro das proibições constantes do art. 2º, inciso III do Decreto de Austeridade n.º 367/2019, recomendo que seja formalizado pedido de Autorização junto ao GTAF para consolidação da despesa pública, devidamente fundamentado em conformidade com artigo 7º do referido Decreto.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer, *s.m.j*

Belém, 04 de Fevereiro de 2020.
JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2020
Processo nº 2020/56037**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que por determinação do Decreto Nº 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, em razão do valor, previstas nos **incisos I e II e §1º do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93**, Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Nº 8.666/1993, Decreto Estadual Nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução Nº 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste Edital, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidas pelo(a) coordenador(a), por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no local e hora conforme abaixo descrito:

DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2019.
HORÁRIO DE ABERTURA E TÉRMINO DOS LANCES: 10:00hs às 13:00hs (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS LANCHE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, que integram o presente Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI): 10EVENCARN	Região/Município: Guajará/Belém
Funcional: 24.392.1503.8423: Difusão Cultural.	Fonte Recurso: 0101- Recursos Ordinários
Elemento: 339030 : Material de Consumo.	

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Poderão participar da cotação eletrônica de preço, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular e validado no Portal Compras Pará – Compras Pará - e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação mediante Login e Senha na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.
- 4.2. Como requisito para participação desta Cotação Eletrônica deverá o fornecedor assinalar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo.
- 4.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 4.4. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 4.5. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.6. A autoridade competente da FUNTELPA poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 4.7. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.
- 4.8. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, **com prazo de validade em vigor**:
 - a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
 - b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a **Contribuições Previdenciárias – INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
 - d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - e) Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual e Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2. As certidões mencionadas nas alíneas “b” “c” e “d” poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEAD, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

6. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 6.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 6.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 6.3. A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br e pelo telefone (91) 4005-7761.
- 6.4. **O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios para o e-mail compras@funtelpa.com.br até 01 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena de desclassificação.**

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.
- 7.2. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- 7.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 7.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada, devendo constar os **preços unitários e totais sem dízimas**, quando for o caso.
- 7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do(s) serviço(s), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.
- 8.2. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da FUNTELPA, constando o seu CNPJ: 11.953.923/0001-84.
- 8.3. **A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:**
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil**);
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei N° 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - d) Prova de inscrição no cadastro de contribuição **Estadual** e **Municipal**, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4. A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do Setor Demandante, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.
- 8.5. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento.
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.7. À FUNTELPA fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 8.8. No pagamento ocorrerá conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
 - 8.8.1. **Em caso de Bancos de outras praças que não seja o BANPARÁ, o fornecedor/prestador, ficará responsável pelo pagamento de tarifas bancárias (TED, DOC, etc.), não cabendo ressarcimentos por parte da FUNTELPA.**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 05 de fevereiro de 2020.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2020/56037

1. DO OBJETO

- 1.1. Fornecimento de kits lanche, obedecendo o item Nº 3 (ESPECIFICAÇÕES) deste **Termo de Referência**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificasse este fornecimento devido a demanda na cobertura do Carnaval 2020, onde estarão envolvidos servidores e colaboradores desta fundação durante os dois dias de cobertura.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.
01	<p>CONFEÇÃO DE KIT LANCHE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE E INDIVIDUAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (UM) SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS/BAGUETE COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA OU PRATO. • 01 (UM) SUCO DE FRUTA (SUGERIDOS: GOIABA, ACEROLA OU LARANJA) DE 200 ml. • 01 (UM) SACHÊ DE BISCOITO SALGADO INTEGRAL. • 01 (UMA) FRUTA: MAÇÃ. • 01 (UMA) FRUTA: BANANA. 	UND	320
<p>Demais Observações:</p> <p>1º) O GANHADOR DO CERTAME ENCAMINHAR EM 24 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO MESMO, 03 UNIDADES DO KIT PARA APROVAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE.</p> <p>2º) A ENTREGA DOS KITS DEVERÁ ACONTECER DA SEGUINTE FORMA: 160 UNIDADES NO DIA 14/02/2020 (SEXTA-FEIRA) E 160 UNIDADES NO DIA 15/02/2020 (SÁBADO) (TOTALIZANDO 320 UNIDADES);</p> <p>3º) O LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA AINDA SERÃO DEFINIDOS;</p> <p>4º) SERVIÇO IMEDIATO.</p>			

4. DOCUMENTO REFERENTE À HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Apresentar na Habilitação, atestado/certidão, emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, comprovando o fornecimento/participação da concorrente em serviços compatíveis e com similaridade técnica igual ou superior ao OBJETO deste instrumento convocatório.

5. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o edital e o termo de referência (ANEXO I).
- 5.2. Os serviços serão acompanhados e liquidados pelo FUNTELOPA, que atestará o recebimento dos serviços e a entrega do objeto.
- 5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído ou refeito no prazo de 02 (dois) úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 5.4. O objeto será recebido provisoriamente, quando será feita a verificação das especificações, quantidades e qualidade do serviço prestado, para que então possa ser recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado.
- 5.5. O local de entrega dos materiais/serviços será na Gerencia de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELOPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.6. A não substituição do material/serviço ou a não retirada do material/serviço rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DA NOTA DE EMPENHO

6.1. **A celebração de termo de contrato será substituída pela nota de empenho**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

6.1.1. **A nota de empenho vincula-se aos termos, regras e exigências do edital da Cotação Eletrônica nº 011/2020, constante do Processo nº 2020/56037, e da proposta vencedora.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. É responsabilidade da Contratada o fornecimento dos objetos/serviços em estreita observância da legislação vigente, das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como em sua proposta comercial, assumindo integralmente suas obrigações;
- 7.2. Comunicar à administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Em casos excepcionais, devida e expressamente justificados, os prazos poderão ser prorrogados por uma única vez em no máximo 10 (dez) dias corridos;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento/realização dos serviços, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir;
- 7.4. Apresentar nota fiscal referente aos serviços/materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;
- 7.5. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso ou de fornecimento em desacordo com as especificações dos materiais;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade do acompanhamento da FUNTELPA.
- 7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.8. Não transferir a outrem o fornecimento e a manutenção dos materiais objetos deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNTELPA

- 8.1. Acompanhar o desempenho dos funcionários da Contratada durante o fornecimento e/ou instalação dos materiais;
- 8.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Governo do Estado do Pará;
- 8.3. Atestar ou recusar as notas fiscais apresentadas pela Contratada, após verificação da conformidade do material constante na nota com o efetivamente recebido e do preço com o estabelecido no Termo de Referência;
- 8.4. Determinar a retificação de dados por parte da Contratada sempre que detectar inconsistências, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.6. Receber os serviços/materiais nas condições integrais deste Termo de Referência, observados os dispositivos legais quanto ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, estando o objeto em conformidade com as condições e especificações técnicas.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidades de pequena monta;

- b) Multa administrativa no percentual de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor no item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) no valor dos serviços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na formação de lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Pela infração de qualquer outra cláusula contratual não previstas nos subitens, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10. DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados na proposta de preço global, cotado em reais (R\$);
- 10.2. O critério de aceitabilidade do preço (global) será o de contabilidade do preço do mercado.

11. DO FORO

- 11.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção da Comarca de Belém/PA, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

T.R Elaborado por:

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 19/2020
DIÁRIO OFICIAL Nº 513819-10/01/2020

Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços ▼

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA) ▼

Nº/Exercício: 11 / 2020

Data de Abertura: Por período ▼ a

Pesquisar

1
Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)
Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços
Nº/Exercício: 11/2020
Objeto: Fornecimento de kits lanche.
Data/Hora de Abertura: 06/02/2020 10:00
Local: http://web.banparanet.com.br/

Página 1 de 1

1

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta n 2020/56037
- Objeto: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
- Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- Data de início de lances: 06/02/2020 10:00:00
- Data de encerramento de lances: 06/02/2020 13:06:09
- Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	LANCHE P/ 1 PESSOA	320,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal n 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 10/02/2020 09:22:08

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

Ação Retornar para análise de lances Imprimir Fechar

Página 1

Total de registros: 1, página 1 de 1

1 999999999917129 - LANCHE P/ 1 PESSOA

Situação **Encerrado**

Valor de referência **R\$ 17,66**

Quantidade **320,00 UNIDADE**

Prazo de entrega **Imediato**

Melhor lance **R\$ 8,50**
Lance negociado **R\$ 0,00**

Última compra em
Economia (valor de referência) **R\$ 9,16 / 51,9 %**
Economia (valor negociado) **R\$ 0,00 / 0,0 %**

Lances

Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Qtd.	VI. unitário	Vencedor	Situação
AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRE	06/02/2020 13:03:09		320,00	R\$ 8,50		
TAMIRES MOREIRA TEIXEIRA 98839080244	06/02/2020 13:02:08	T2 SOLUÇÕES	0,00	R\$ 8,70		
CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	06/02/2020 12:08:29	lanche	0,00	R\$ 8,90		
JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	06/02/2020 11:51:13		0,00	R\$ 9,00		
E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A ED	06/02/2020 11:30:02		0,00	R\$ 14,98		
MOREIRA GODOY COMERCIO & SERVICOS EIRELI	06/02/2020 11:26:34	BUSINESS	0,00	R\$ 15,60		
JPELL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	06/02/2020 10:09:07	Lanche	0,00	R\$ 17,00		

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 2.931,20 (51,9%)

Valor total da compra direta R\$ 2.720

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)

CHAT

13.00.09: Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.

Sistema (06/02/2020 13:06)

O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.

Sistema (06/02/2020 13:06)

O item 1 está encerrado para lances.

Coordenador (06/02/2020 13:24)

A empresa AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI deve encaminhar sua proposta comercial e CND's, conforme edital do certame, até às 14:06h de hoje, sob pena de desclassificação. Ressalto à ganhadora do certame o envio de um kit para análise de qualidade dentro do prazo descrito no termo de referencia do edital.

  Enviar mensagem

EM 10/02/2020 11:57 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DAD6E8FFCC16E09F.8612E27F6532CECB.FE11541A7970D41.68465F69C1E4061 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2020/56037
Nº do edital: 011
Situação: Finalizado
Objeto: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.

Início dos lances: 06/02/2020 10:00:00
Término dos lances: 06/02/2020 13:06:09

Item 1 - LANCHE P/ 1 PESSOA

Situação do item: Encerrado

Valor da última compra:

Valor de referência unitário: 17,66

Valor negociado unitário: 8,50

Economia: 2.931,20

Empresa: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRE

Quantidade: 320,00 / UNIDADE

Data da última compra:

Valor de referência total: 5.651,20

Valor negociado total: 2.720,00

Porcentagem: 51,87

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
06/02/2020 10:24:58	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO D	Fenix	Não informado	5,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Preço inexequível.					
06/02/2020 10:19:35	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO D	Fenix	Não informado	6,20	Inválido pelo comprador
Justificativa: Preço inexequível.					
06/02/2020 11:12:34	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGO		Não informado	7,10	Inválido pelo fornecedor
Justificativa: erro de digitação					
06/02/2020 11:07:12	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO D	Fenix	Não informado	7,20	Inválido pelo fornecedor
Justificativa: Cancelado lance por questionamento dos fornecedores haja vista os mesmos não tenha preço para competitividade					
06/02/2020 13:03:09	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGO		Não informado	8,50	Válido
06/02/2020 13:02:08	30024992000158 / TAMIRES MOREIRA TEIXEIR	T2 SOLUÇÕES	Não informado	8,70	Válido
06/02/2020 12:59:13	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGO		Não informado	8,72	Válido
06/02/2020 12:58:32	30024992000158 / TAMIRES MOREIRA TEIXEIR	T2 SOLUÇÕES	Não informado	8,74	Válido
06/02/2020 12:57:01	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGO		Não informado	8,75	Válido
06/02/2020 12:55:48	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGO		Não informado	8,85	Válido
06/02/2020 12:08:29	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO S	lanche	Não informado	8,90	Válido

06/02/2020 11:51:13	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO D		Não informado	9,00	Válido
06/02/2020 11:31:05	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO D		Não informado	9,99	Válido
06/02/2020 11:30:02	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICO		Não informado	14,98	Válido
06/02/2020 11:29:15	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO D	Feniz	Não informado	15,40	Válido
06/02/2020 11:28:11	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICO		Não informado	15,49	Válido
06/02/2020 11:26:34	15534401000107 / MOREIRA GODOY COMER	BUSINESS	Não informado	15,60	Válido
06/02/2020 11:26:07	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICO	Dinamike	Não informado	15,70	Válido
06/02/2020 11:24:58	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO D	Fenix	Não informado	16,00	Válido
06/02/2020 11:07:03	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGO		Não informado	16,05	Válido
06/02/2020 11:05:32	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICO	Dinamike	Não informado	16,10	Válido
06/02/2020 11:04:20	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO S	lacbe	Não informado	16,25	Válido
06/02/2020 11:04:08	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGO		Não informado	16,30	Válido
06/02/2020 11:01:20	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO S	lacbe	Não informado	16,45	Válido
06/02/2020 10:18:11	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICO	Dinamike	Não informado	16,50	Válido
06/02/2020 10:12:16	15534401000107 / MOREIRA GODOY COMER	BUSINESS	Não informado	16,80	Válido
06/02/2020 10:09:07	26415706000108 / JPELL COMERCIO E SERV	Lanche	Não informado	17,00	Válido
06/02/2020 10:04:00	15534401000107 / MOREIRA GODOY COMER	BUSINESS	Não informado	17,50	Válido

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
06/02/2020 10:04	Coordenador	Bom dia a todos. A disposição para dúvidas.
06/02/2020 11:00	Forn. 118	sr cordenador esse preço lancado ele vai fornecer o lanche ha r\$ 5,99 ,esta no oreço de uma coxinha
06/02/2020 11:00	Forn. 118	tem alguma coisa errada reveja com conrrente para que possarmos dar nossso lances
06/02/2020 11:01	Forn. 118	agora obrigadu
06/02/2020 11:10	Forn. 126	acredito deve ter algum equivoco com esse lance
06/02/2020 11:17	Forn. 111	Este valor não esta correto
06/02/2020 12:57	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 06/02/2020 13:00:01. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
06/02/2020 12:58	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 06/02/2020 13:01:33. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
06/02/2020 12:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 06/02/2020 13:02:14. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
06/02/2020 13:02	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 06/02/2020 13:05:09. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
06/02/2020 13:03	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 06/02/2020 13:06:09. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
06/02/2020 13:06	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
06/02/2020 13:06	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
06/02/2020 13:24	Coordenador	A empresa AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI deve encaminhar sua proposta comercial e CND's, conforme edital do certame, até às 14:06h de hoje, sob pena de desclassificação. Ressalto à ganhadora do certame o envio de um kit para analise de qualidade dentro do prazo descrito no termo de referencia do edital.
10/02/2020 9:15	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Finalizada.

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total: 5.651,20

Valor negociado total: 2.720,00

Economia: 2.931,20

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA
Autoridade

DANILO SILVA COSTA
Coordenador



RELATÓRIO FINAL POR ITEM

Informações geradas em 10/02/2020 09:23:12

Por EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Unidade compradora : FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 2020/56037

Estilo : Normal | Situação : Finalizado | Objeto : FORNECIMENTO DE KIT LANCHE. | Início dos lances : 06/02/2020 10:00:00 | Término dos lances : 06/02/2020 13:06:09

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 320,00 UND LANCHE P/ 1 PESSOA

Situação do item	Encerrado
Valor de referência unitário / total	R\$ 17,66 / R\$ 5.651,20
Valor negociado unitário / total	R\$ 8,50 / R\$ 2.720,00
Economia unitária / total	R\$ 9,16 / R\$ 2.931,20
Porcentagem de economia	51,9%

Resultado final do processo

	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	06/02/2020 13:03:09	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRE	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 8,50	Válido
	06/02/2020 13:02:08	30024992000158 / TAMIRES MOREIRA TEIXEIRA 98839080244	T2 SOLUÇÕES	Não informada	Não informada	R\$ 8,70	Válido
	06/02/2020 12:08:29	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	lanche	Não informada	Não informada	R\$ 8,90	Válido
	06/02/2020 11:51:13	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 9,00	Válido
	06/02/2020 11:30:02	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A ED	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 14,98	Válido
	06/02/2020 11:26:34	15534401000107 / MOREIRA GODOY COMERCIO & SERVICOS EIRELI	BUSINESS	Não informada	Não informada	R\$ 15,60	Válido
	06/02/2020 10:09:07	26415706000108 / JPELL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Lanche	Não informada	Não informada	R\$ 17,00	Válido
	06/02/2020 10:04:00	15534401000107 / MOREIRA GODOY COMERCIO & SERVICOS EIRELI	BUSINESS	Não informada	Não informada	R\$ 17,50	Válido
	06/02/2020 10:12:16	15534401000107 / MOREIRA GODOY COMERCIO & SERVICOS EIRELI	BUSINESS	Não informada	Não informada	R\$ 16,80	Válido
	06/02/2020 10:18:11	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A ED	Dinamike	Não informada	Não informada	R\$ 16,50	Válido

	06/02/2020 10:19:35	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	Fenix	Não informada	Não informada	R\$ 6,20	Inálido pelo comprador
Justificativa: Preço inexequível.							
	06/02/2020 10:24:58	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	Fenix	Não informada	Não informada	R\$ 5,99	Inálido pelo comprador
Justificativa: Preço inexequível.							
	06/02/2020 11:01:20	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	lacbe	Não informada	Não informada	R\$ 16,45	Válido
	06/02/2020 11:04:08	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRE	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 16,30	Válido
	06/02/2020 11:04:20	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	lacbe	Não informada	Não informada	R\$ 16,25	Válido
	06/02/2020 11:05:32	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A ED	Dinamike	Não informada	Não informada	R\$ 16,10	Válido
	06/02/2020 11:07:03	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRE	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 16,05	Válido
	06/02/2020 11:07:12	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	Fenix	Não informada	Não informada	R\$ 7,20	Inálido pelo fornecedor
Justificativa: Cancelado lance por questionamento dos fornecedores haja vista os mesmos não tenha preço para competitividade							
	06/02/2020 11:12:34	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRE	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 7,10	Inálido pelo fornecedor
Justificativa: erro de digitação							
	06/02/2020 11:24:58	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	Fenix	Não informada	Não informada	R\$ 16,00	Válido
	06/02/2020 11:26:07	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A ED	Dinamike	Não informada	Não informada	R\$ 15,70	Válido
	06/02/2020 11:28:11	22446270000163 / E DA S MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A ED	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 15,49	Válido
	06/02/2020 11:29:15	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	Feniz	Não informada	Não informada	R\$ 15,40	Válido
	06/02/2020 11:31:05	34526398000116 / JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 9,99	Válido
	06/02/2020 12:55:48	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRE	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 8,85	Válido
	06/02/2020 12:57:01	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRE	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 8,75	Válido
	06/02/2020 12:58:32	30024992000158 / TAMIRES MOREIRA TEIXEIRA 98839080244	T2 SOLUÇÕES	Não informada	Não informada	R\$ 8,74	Válido
	06/02/2020 12:59:13	11277966000197 / AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRE	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 8,72	Válido

Legenda
- Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
06/02/2020 10:04:41	Coordenador	Bom dia a todos. A disposição para dúvidas.
06/02/2020 11:00:17	Forn. 118	sr cordenador esse preço lancado ele vai forncer o lanche ha r\$ 5,99 ,esta no oreço de uma coxinha
06/02/2020 11:00:47	Forn. 118	tem alguma coisa errada reveja com conrrente para que possarmos dar nossoo lances
06/02/2020 11:01:14	Forn. 118	agora obrigadu
06/02/2020 11:10:02	Forn. 126	acredito deve ter algum equivoco com esse lance
06/02/2020 11:17:43	Forn. 111	Este valor não esta correto
06/02/2020 12:57:01	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 06/02/2020 13:00:01. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
06/02/2020 12:58:33	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 06/02/2020 13:01:33. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
06/02/2020 12:59:14	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 06/02/2020 13:02:14. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
06/02/2020 13:02:09	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 06/02/2020 13:05:09. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
06/02/2020 13:03:09	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 06/02/2020 13:06:09. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
06/02/2020 13:06:29	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
06/02/2020 13:06:29	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
06/02/2020 13:24:32	Coordenador	A empresa AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI deve encaminhar sua proposta comercial e CND's, conforme edital do certame, até às 14:06h de hoje, sob pena de desclassificação, Ressalto à ganhadora do certame o envio de um kit para analise de qualidade dentro do prazo descrito no termo de referencia do edital.
10/02/2020 09:15:46	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Finalizada.

Quadro de resultado do processo	
Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)	R\$ 5.651,20
Valor negociado total	R\$ 2.720,00
Economia total	R\$ 2.931,20

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

DANILO SILVA COSTA

Coordenador

RESULTADO DE COTAÇÃO

DATA: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

COTAÇÃO Nº: 011/2020

OBJETO: Aquisição de kits lanche para suprimir a necessidade dos envolvidos desta fundação na cobertura do Carnaval 2020.

PROCESSO Nº: 2020/56037

DEMANDANTE: Diretoria de TV.

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	320	UND	SERV.	39	CONFEÇÃO DE KIT LANCHE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE E INDIVIDUAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 (UM) SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS/BAGUETE COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA OU PRATO; 01 (UM) SUCO DE FRUTA (SUGERIDOS: GOIABA, ACEROLA OU LARANJA) DE 200 ml; 01 (UM) SACHÊ DE BISCOITO SALGADO INTEGRAL; 01 (UMA) FRUTA: MAÇÃ E 01 (UMA) FRUTA: BANANA.	R\$ 8,50	R\$ 2.720,00
TOTAL GERAL							R\$ 2.720,00

ARREMATANTE: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI

CNPJ: 11.277.966/0001-97

DATA DA PROPOSTA: 06/02/2020

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

Coordenador da Cotação Eletrônica

Homologador da Cotação Eletrônica



Eberson Rodrigues de Assis
Assistente Administrativo
FUNTELOPA - Mat. 54196977



Ivo Santos
Coordenador de Núcleo - CPL
FUNTELOPA - Mat. 54195012

PORTARIA
Nº 019/2020
DIÁRIO OFICIAL
Nº 34086
10 DE JANEIRO DE
2020

Eberson Rodrigues de Assis

Benedito Ivo Santos Silva

Matrícula: 54196977/5

Matrícula: 54195012/5

DEMAIS OBSERVAÇÕES:



SOL SOLUÇÕES ADM.
CNPJ: 11.277.966/0001-97.
I.M: 70206-0. I.E: 15.292.248-2.
Passagem Sueli n° 334 (sala 09).
Solsolucoesadm2009@gmail.com

Ananindeua (PA), 06 de fevereiro de 2020.

A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA.
Ao Departamento de Compras.

Respondendo ao item 6.4 do instrumento convocatório a licitante AC COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL EIRELI, informa abaixo sua proposta para fornecimento de kit de lanche em embalagem plástica descartável transparente e individual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE KIT LANCHE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE E INDIVIDUAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: • 01 (UM) SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS/BAGUETE COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA OU PRATO. • 01 (UM) SUCO DE FRUTA (SUGERIDOS: GOIABA, ACEROLA OU LARANJA) DE 200 ml. • 01 (UM) SACHÊ DE BISCOITO SALGADO INTEGRAL. • 01 (UMA) FRUTA: MAÇÃ. • 01 (UMA) FRUTA: BANANA.	320	R\$ 8,50	R\$ 2.720,00

Preço total da proposta R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).
Entrega dos kit de lanches conforme item 3 – Especificações do Edital.
Validade da proposta de preços: 30 (trinta) dias após o envio.


SOL SOLUÇÕES ADM.
CNPJ: 11.277.966/0001-97.

SOLUÇÕES PARA A SUA GESTÃO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI

CNPJ: 11.277.966/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:27 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **D537.AB81.33C0.5199**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.292.248-2**CNPJ:** 11.277.966/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:36:54 do dia 05/12/2019**Válida até:** 02/06/2020**Número da Certidão:** 702019080670319-9**Código de Controle de Autenticidade:** EC7B14EB.E22C7A13.4CB36CF6.26BC874D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.292.248-2**CNPJ:** 11.277.966/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:36:54 do dia 05/12/2019**Válida até:** 02/06/2020**Número da Certidão:** 702019080670320-2**Código de Controle de Autenticidade:** 9A1461BC.60C63FF3.ACD3E140.3E3EE4B8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.277.966/0001-97

Razão Social: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI

Endereço: PSG SUELI 334 SALA N 9 / CENTRO / ANANINDEUA / PA / 67030-795

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012202043329558006

Informação obtida em 06/02/2020 13:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.277.966/0001-97

Certidão nº: 191224516/2019

Expedição: 05/12/2019, às 14:29:30

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.277.966/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Identificador de autenticação: 0115E4E.72C7.B3F.056F707B78941766D3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/56037 Anexo/Sequencial: 25

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Prezada Coordenadora,

Devolvo a V.S.^a, os autos do **Processo 2020/56037**, para adequação da dotação orçamentária informada inicialmente para aquisição dos objetos solicitados pela DTV.

O mesmo encontra-se **finalizado**.

CONTRATADO: SOL SOLUÇÕES ADM.

CNPJ: 11.277.966/0001-97

VALOR: **R\$ 2.720,00**

VALOR ESTIMADO BLOQUEADO: R\$ 5.651,20

VALOR TOTAL ADQUIRIDO: R\$ 2.720,00

ECONOMIA: 51,86% (R\$ 2.931,20)

OBS: ENTREGA TOTAL IMEDIATA.

Após feitas as adequações, encaminhar à DAF para demais providências.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ivo Santos

COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2020 / 56.037

A DAF,

Informamos adequação da disponibilidade orçamentária, após finalização da cotação eletrônica para fazer face à **AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA SUPRIMIR A NECESSIDADE DOS ENVOLVIDO NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020, EMPRESA SOK SOLUÇÕES ADM.** por solicitação da Diretoria de TV, através do Memorando 011/2020 onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	103EVENCARN
24.392.1503.8423	DIFUSÃO CULTURAL
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Rec. Fixados 2020	R\$ 2.720,00 2020ND0016600166
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 260.017	APOIO A EVENTO CULTURAL-CARNAVAL

Belém, 10 de fevereiro de 2020.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação Planejamento

CONSULTA EM 10/02/2020 AS 13:20 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 10FEV2020 NUMERO : 2020ND00166
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 10FEV2020 DATA LANC.: 10FEV2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24392150384230000 0101000000 339030 650201 103EVENCARN
2.720,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO ORÇAMENTARIO P/AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA SUPRIMIR A NECESSIDADE
DOS ENVOLVIDO NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020.PROC.2020/56.037

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 10FEV2020 AS 13:20 HS

_ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 10/02/2020 AS 13:20 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 10FEV2020 NUMERO : 2020ND00165
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 10FEV2020 DATA LANC.: 10FEV2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24392150384230000 0101000000 339030 650201 103EVENCARN
5.651,20

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND 113 PARA AQUEQUAÇÃO DE VALOR, APÓS FINALIZAÇÃO DA COTA ELETRONICA

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 10FEV2020 AS 13:19 HS

CONSULTA EM 03/02/2020 AS 13:13 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 03FEV2020 NUMERO : 2020ND00113
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 03FEV2020 DATA LANC.: 03FEV2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24392150384230000 0101000000 339030 650201 103EVENCARN
5.651,20

OBSERVACAO :
BLOQUEIO ORÇAMENTARIO P/AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA SUPRIMIR A NECESSIDADE
DOS ENVOLVIDO NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020.PROC.2020/56.037

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 03FEV2020 AS 13:13 HS

EM 10/02/2020 13:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 07D07BA593F2278F.2E8CF779780A8A54.0F7F9EA48FDC6693B.244D30C02E606B68
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Pantoja Jaste (Lei 11.419/2006)

FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Segue para análise e manifestação.

Cristina Carmona
Diretora DAF

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/56037.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE. TRAMITAÇÃO REGULAR DO PROCESSO A LUZ DA LEI 8.666/93 C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012 E DECRETOS ESTADUAIS N.º 2.314/2018 E N.º 367/2019. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDRA DO CERTAME.

1. RELATÓRIO.

Retornaram os autos para análise e emissão de parecer jurídico quantos aos demais atos administrativos praticados após análise da minuta do edital e resultado da **cotação eletrônica na modalidade do tipo menor preço**, cujo objeto é a contratação dos serviços de fornecimento de kits de lanche para os funcionários da Funtelpa durante a transmissão do Carnaval 2020 nos dias 14 e 15.

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Inicialmente, destaca-se que o gestor público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta pelo Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Outrossim, ressalta-se a importância do planejamento nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Os presentes autos foram tramitados para esta Assessoria, em razão de que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela Assessoria Jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade, tendo em vista que a finalidade da Assessoria Jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que as decisões sejam tomadas dentro da estrita legalidade.

Assim, diversamente do que ocorre com o particular, que pode celebrar contratos da forma que julgar conveniente, o Poder Público, obrigatoriamente, tem o dever de efetuar um complexo procedimento administrativo, chamado licitação, quando da aquisição de bens, contratação de serviços e outros negócios.

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente



estabelecidos, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação.

Dito isso, a finalidade do procedimento de licitação é garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, isto é, que seja assegurado igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam contratar com a Administração. E, desta forma, a Administração Pública poder obter a proposta que lhe for mais vantajosa.

Analisando as normas disciplinadoras do procedimento de cotação eletrônica aplicadas ao caso em tela, constata-se que as regras foram seguidas em todos seus trâmites, observando a ordem de classificação, e que a Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, foi observada.

Ressalte-se, que como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente e adequado com o preço de mercado, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências, quais sejam, **alocação de recursos orçamentários** para o pagamento das obrigações decorrentes desta contratação, CND's regulares, rito processual adequado, prazos e isonomia assegurados, **OPINA-SE PELA CONTRATAÇÃO** da empresa **AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.277.966/0001-97**, para aquisição dos produtos solicitados, nas considerações supra e nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012.

Ressalte-se, por fim, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes ao produto a ser adquirido.

É o parecer, *s.m.j*

Belém, 10 de Fevereiro de 2020.
JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

FOLHA DE DESPACHO

A DAF

Autorizo o pagamento conforme parecer da AJUR.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Segue para as devidas providências, quanto a emissão de empenho, conforme parecer jurídico e autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

Á COLIC,

Encaminhamento processo para providenciar PRD.

Belém 11 de Fevereiro de 2020

Silvane Quaresma
Coordenadora Financeira - COFIN

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Encaminho os autos para retificação do Elemento de Despesa informado na ND, passando de 33.90.30 para 33.90.39.

Atenciosamente,
Ivo Santos
COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2020 / 56.037

A COFIN,

Informamos adequação da disponibilidade orçamentária, após finalização da cotação eletrônica, com o devido ajuste do elemento de despesa, para fazer face à **AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA SUPRIMIR A NECESSIDADE DOS ENVOLVIDO NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020, EMPRESA AC COM. DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL**, por solicitação da Diretoria de TV, através do Memorando 011/2020 onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	103EVENCARN
24.392.1503.8423	DIFUSÃO CULTURAL
Elemento: 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Rec. Fixados 2020	R\$ 2.720,00 2020ND00188
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 260.017	APOIO A EVENTO CULTURAL-CARNAVAL

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA 2020ND00188 NO VALOR DE R\$ 2.720,00, ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação Planejamento

__ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 11/02/2020 AS 15:42 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 11FEV2020 NUMERO : **2020ND00188**
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 11FEV2020 DATA LANC.: 11FEV2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24392150384230000 0101000000 339039 650201 103EVENCARN
2.720,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO COM ELEMENTO DE DESPESA DEVIDAMENTE AJUSTADO, P/AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE P/SUPRIMIR A NECESSIDADE DOS ENVOLVIDOS NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020, PROC. 2020/56.037.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 11FEV2020 AS 15:41 HS

=====

__ SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 11/02/2020 AS 15:41 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 11FEV2020 NUMERO : 2020ND00186
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 11FEV2020 DATA LANC.: 11FEV2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24392150384230000 0101000000 339030 650201 103EVENCARN
2.720,00

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND 2020ND00166 PARA AJUSTE DO ELEMENTO DE DESPESA.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 11FEV2020 AS 15:37 HS

=====

CONSULTA EM 10/02/2020 AS 13:20 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 10FEV2020 NUMERO : 2020ND00166
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 10FEV2020 DATA LANC.: 10FEV2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24392150384230000 0101000000 339030 650201 103EVENCARN
2.720,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO ORÇAMENTARIO P/AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA SUPRIMIR A NECESSIDADE DOS ENVOLVIDO NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020.PROC.2020/56.037

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 10FEV2020 AS 13:20 HS

SIAFEM2020-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 10/02/2020 AS 13:20 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 10FEV2020 NUMERO : 2020ND00165
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 10FEV2020 DATA LANC.: 10FEV2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24392150384230000 0101000000 339030 650201 103EVENCARN
5.651,20

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND 113 PARA AQUEQUAÇÃO DE VALOR, APÓS FINALIZAÇÃO DA COTA ELETRONICA

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 10FEV2020 AS 13:19 HS

=====

CONSULTA EM 03/02/2020 AS 13:13 USUARIO : JACQUELINE
DATA EMISSAO : 03FEV2020 NUMERO : 2020ND00113
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 08666 DATA REF.: 03FEV2020 DATA LANC.: 03FEV2020
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24392150384230000 0101000000 339030 650201 103EVENCARN
5.651,20

OBSERVACAO :
BLOQUEIO ORÇAMENTARIO P/AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA SUPRIMIR A NECESSIDADE
DOS ENVOLVIDO NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020.PROC.2020/56.037

LANCADO POR : JACQUELINE PANTOJA SANTOS EM 03FEV2020 AS 13:13 HS

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 61/2020

```

+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
Data de Emissao....: 12/02/2020          Tipo do PRD : 3 - SERVIÇO          Fase do PRD : FECHADO
Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO      Nr.Licitacao:                    Ref. Legal...: LEI 8666/93
CNPJ do Fornecedor : 11.277.966/0001-97   Nro. Cotacao:
Razao Social.....: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI
Valor Total do PRD : R$ *****2.720,00
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
Unidade Gestora...: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Gestao.....: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Contas Contabeis...: 3.33.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS          R$                2.720,00
Unid. Requisitante.: 350000000000 - DIRETORIA DE TV                    Nro.Processo: 56037
Unid. Emitente.....: 0 -
Local de Entrega...: BELEM                                           Data Entrega: 12/02/2020
+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
Programa Trabalho...:                                           Fonte de Recurso:                    Modalidade...:
    
```

Item	Codigo	Und	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	23121-5	UND	ALIMENTACAO P/ EVENTOS	1	2.720,0000	2.720,00

EM 12/02/2020 08:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C89E47041C609C61.70B92982CEC8728F.CB1B3EB9FACE9EC.6065708F6DE74C7F
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Osineide Soares Silva (Lei 11.419/2006)

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 61/2020

Data de Emissao....: 12/02/2020	Tipo do PRD : 3 - SERVIÇO	Fase do PRD : FECHADO
Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO	Nr.Licitacao:	Ref. Legal..: LEI 8666/93
CNPJ do Fornecedor : 11.277.966/0001-97	Nro. Cotacao:	
Razao Social.....: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE	ESCRITORIO EM GERAL EIRELI	
Valor Total do PRD : R\$ *****2.720,00		

DESCRICAÇÃO DO PRD : REFRENTE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA SUPRIMIR A NECESSIDADE DOS ENVOLVIDOS NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020.

** Fim de Impressão **

No. do Documento: 2020NE00098 Data de emissao: 12/02/2020 Gestao: 65000
 Numero Prd: 65201202000061 Cod.Acao: **260017 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 56037
 CGC/MF
 Credor: AC COMER.DE ARTIGOS DE ESCRIT.EM GERAL EIRELI 11277966-0001/97

Endereco: PSG SUELI 334,SALA N 9,CENTRO FONE:991323176
 Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67030795 Origem Material
 NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 65201 24392150384230000 0101000000 33903900 650201 103EVENCARN

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****2.720,00
 =====

DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	
	2.720,00		CRONOGRAMA DE
Abril	Maiο	Junho	DESEMBOLSO
			PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	ALIMENTACAO P/ EVENTOS	1	2.720,00	2.720,00

 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.720,00
 =====

Local e Data da Entrega
 BELEM 12/02/2020 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

223395232/49
 OSINEIDE SOARES SILVA
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
NÚMERO PRD: 000061 / 2020 TIPO : 3 - SERVIÇO EMISSÃO: 12/02/2020

D E S C R I C A O

REFRENTE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA SUPRIMIR A NECESSIDADE DOS ENVOLVIDOS NA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2020.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----

FOLHA DE DESPACHO

À CONUI,

Para pronunciamento do processo, após análise encaminhar a COLIC para as devidas providências junto a Empresa contratada.

Atenciosamente,

Silvene Souza - COFIN

Núcleo de Controle Interno

FAVORECIDO: AC Com. de Artigos de Escritório em Geral.

ASSUNTO: Aquisição de Kits Lanches para dar suporte ao pessoal que trabalharão na TV, Portal e Rádio Cultura, durante a transmissão, ao vivo, o desfile oficial do carnaval 2020, nos dias 14 e 15 de fevereiro próximo.

Nota de Empenho: 2020NE00098.

Total da aquisição: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

À COLIC,

Ao analisar os autos de nº 2020/56037, para a aquisição de Kits de Lanches.

- Foram tomadas as providencias legais para a cotação eletrônica, a qual resultou nº 011/2020;
- Consta parecer jurídico favorável a contratação;
- Consta o autorizo do ordenador de despesa;
- A empresa vencedora foi **AC COM. DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, CNPJ nº 11.277.966/0001-97**, no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos reais);
- Nota de empenho nº 2020ne00098, de 10 de fevereiro de 2020;

Diante da conformidade com o disposto na Lei de Licitações, encaminho os autos para o prosseguimento pertinente.

Obs.: A COFIN, verificar a regularidade fiscal antes de efetuar o pagamento.

Em, 13 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Francy Silva.
CONUI

Luís Otávio Borges
Agente Público de Controle - APC

Coordenadora –

FOLHA DE DESPACHO

À DTV

Prezada Diretora,

Encaminhamos os autos para aguardar Nota Fiscal e Certidões de Regularidade. Após atesto encaminhar a DAF para pagamento.

Atenciosamente,

Ivo Santos

COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Segue as certidões, NF e atesto para provid~enciar pagamento.

Atenciosamente,

Vanessa Vasconcelos

DTV



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI

CNPJ: 11.277.966/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:27 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **D537.AB81.33C0.5199**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.292.248-2**CNPJ:** 11.277.966/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:36:54 do dia 05/12/2019**Válida até:** 02/06/2020**Número da Certidão:** 702019080670319-9**Código de Controle de Autenticidade:** EC7B14EB.E22C7A13.4CB36CF6.26BC874D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI

Inscrição Estadual: 15.292.248-2

CNPJ: 11.277.966/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:36:54 do dia 05/12/2019

Válida até: 02/06/2020

Número da Certidão: 702019080670320-2

Código de Controle de Autenticidade: 9A1461BC.60C63FF3.ACD3E140.3E3EE4B8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.277.966/0001-97
Razão Social: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI
Endereço: PSG SUELI 334 SALA N 9 / CENTRO / ANANINDEUA / PA / 67030-795

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021004331516814701

Informação obtida em 17/02/2020 15:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.277.966/0001-97

Certidão nº: 191224516/2019

Expedição: 05/12/2019, às 14:29:30

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.277.966/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Identificador de autenticação: 3F20C08.077A.75A.4E442FB4E645FD50B2

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/56037 Anexo/Sequencial: 41

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211
ROD DO MARIO COVAS, 4897 - ROD VIA MARIO COVAS,
COQUEIRO - 67115-000
Ananindeua - PA Fone/Fax: 91983831619

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.185
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1519 1026 2101 0900 0147 5500 1000 0001 8511 3105 8990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315190004692660 - 14/10/2019 13:44:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15578996

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.526.398/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

CNPJ / CPF

11.953.923/0001-84

DATA DA EMISSÃO

14/10/2019

ENDEREÇO

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 735 - FULTEPA

BAIRRO / DISTRITO

MARCO

CEP

66093-020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/10/2019

MUNICÍPIO

Belem

UF

FONE / FAX

PA

9140057731

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153028297

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:39:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

Emitente

C6DIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

80

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2043038785608	KIT LANCHE	21069090	0102	5102	UN	80,00	13,10	1.048,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DA COTACAO ELETRONICA No. do Documento: 2019NE01787 Data de emissao: 11/10/2019 Gestao: 65000 Numero Prd: 652012019000775 Cod.Acao: **231624 DEA:UG Descricao No.Processo 650201 CONTA PARA DEPOSITO:BANCO DO ESTADO DO PARA-BANPARA AGENCIA:53:CONTA CORRENTE: 617477-9 Valor Aprox dos Tributos: R\$ 28,00

RESERVADO AO FISCO

ATESTO DE FATURA

Atesto que os serviços prestados discriminados na NF nº185, que diz respeito a CONTRATAÇÃO DE KITS LANCHES PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO DO CARNAVAL 2020, foram executados a contento nos termos previstos no instrumento contratual.

Belém(PA), 21/02/2020



Vanessa Vasconcelos
Dir. Tv e Com. Integrada
Mat.: 5251753

ANULADO

FOLHA DE DESPACHO

À DTV,

Retorno os autos, tendo em vista que a Nota Fiscal nº 185, datada de 14/10/2019, correspondente a empresa José Marcio Caetano dos Santos 00463410211 e atesto com data de 21/02/2020, não corresponde ao processo em epígrafe.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Sra Diretora, retorno os autos com a NF afeta ao processo correspondente.

Atenciosamente.

Vanessa Vasconcelos

DTV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
2



Data e Hora da Emissão	17/02/2020 11:49:34	Competência	17/2/2020	Código de Verificação	OQBD5B8VK
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BELEM - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	AC COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI				
Nome Fantasia	SOL SOLUCOES ADM				
CNPJ/CPF	11.277.966/0001-97	Inscrição Municipal	70206	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	PASSAGEM SUELI ,334 - CENTRO CEP: 67030-795				
Complemento	SALA N 9	Telefone	(91)99132-3176	e-mail	prg.contabil@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA				
CNPJ/CPF	11.953.923/0001-84	Inscrição Municipal		Município	BELEM - PA
Endereço e CEP	RUA DOS PARIQUIS ,3318 - CREMACAO CEP: 66045-645				
Complemento		Telefone	(91)4005-7743	e-mail	COMPRAS@FUNTELPA.COM.BR

Discriminação do Serviço

FORNECIMENTO DE KIT DE LANCHE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2020/56037.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BANPARÁ
AG: 0044
C/C: 594393-0

Código do Serviço / Atividade

17.01 / 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	2.720,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.720,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.720,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.720,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://ANANINDEUA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Vanessa Correa Vasconcelos (Lei 11.419/2006) - Aut. Assinatura: AZCC197Ef599F442.CB883EB9BED9045.4f658F7C3A5FIAFB.FD05B4E9781E0D73

FOLHA DE DESPACHO

A DTV,

Retorno os autos solicitando que realize a anulação das seq. 42 e 43 (NF.185 e atesto) e efetue o atesto da NF. 2 do fornecedor AC Comércio de Artigos.

Cristina Carmona
Diretora DAF



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNTELPA

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 4 dias do mês de Março de 2020, de ordem do(a) Assistente da Diretoria de TV Anna Zoraya Maciel da Neves, procedemos a anulação, a partir de 04/03/2020, das peças de Nro. 42 e 43 do processo de Nro. 2020/0000056037, motivada por Documentos não dizem respeito ao processo em questão, não havendo substituição, e para constar, eu Anna Zoraya Maciel da Neves, ocupante do cargo/função Assistente da Diretoria de TV, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.

FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Segue atesto da AC Comercio Artigos de Escritório em Geral Eireli, fornecedora de lanches para os servidores desta Funtelpa por ocasião da transmissão ao vivo do Carnaval 2020.

Atenciosamente,

Vanessa Vasconcelos

DTV



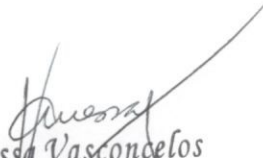
CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



ATESTO DE FATURA

Atesto que os serviços prestados discriminados na NF n°2, AC Comércio de Artigos de Escritório em Geral Eireli, que diz respeito a CONTRATAÇÃO DE KITS LANCHES PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO DO CARNAVAL 2020, foram executados a contento nos termos previstos no instrumento contratual.

Belém(PA), 21/02/2020


Vanessa Vasconcelos
Dir. Tv e Com. Integrada
Mat.: 5251753

(91) 4005-7774/7706
marketing@portalcultura.com.br

Rua dos Pariquis, 3318

Cremação - CEP: 666045-645

Belém - Pará

Identificador de autenticação: 93708AA.1490.D82.09F5F0C628099FBDBD
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2020/56037 Anexo/Sequencial: 50

f @portalcultura
f @governopara

FOLHA DE DESPACHO

À COCON,

Segue os autos para análise e registro da Nota Fiscal.

Após análise encaminhar à COFIN para devidas providências quanto ao pagamento.

Cristina Carmona

Presidente em exercício.

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN.

Segue processo prestador de serviço AC COMERCIO DE ARTIGO DE ESCRITORIO EM GERAL EIRELI CNPJ:11.277.966/0001-97, NF 2 no valor de R\$ 2.720,00, para programação financeira.

Rafaela Malato
COCON

_ SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)

CONSULTA EM : 05/03/20 AS 11:03 USUARIO: FATIMA
DATA EMISSAO : 05MAR2020 NUMERO : 2020NL00584
DATA LANÇAMENTO : 05MAR2020 TELA : 01/01 Ref.NM
UNIDADE GESTORA : 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO -
FUNTELPA
GESTAO : 65000 FUNDACAO PARAENSE D
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 11277966000197 - AC COMER.DE ARTIGOS DE ESCRIT.EM
GER
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
510800 2020NE00098	333903923	332312300 0101000000	2720,00	

HISTORICO:

PELA LIQUIDACAO DA 2020NE00098 REF.A FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA SUPRIR

A NECESSIDADE NOS ENVOLVIDOS NA TRANSMISSAO DO CARNAVAL/2020 NF. 2
PROC: 2020/56037

LANCADA POR MARIA DE FATIMA DE LIMA NUNES EM 05MAR2020 AS 11:51

EM 05/03/2020 12:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3895EE0453520578.5F0B8F2E6D052964.2D5856153A5168D8.D145893EE85045F5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria de Fátima de Lima Nunes (Lei 11.419/2006)

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

CONSULTA EM 05/03/2020 AS 12:00

USUARIO : FATIMA

DATA EMISSAO : 05MAR2020 DATA LANCAMENTO : 05MAR2020 NUMERO : 2020OB00281

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 650201 / 65000 / 2020PD00166 2020NL00584

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 11277966000197 - AC COMER.DE ARTIGOS DE ESCRIT.EM GERAL EIRE

GESTAO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00044 CONTA CORRENTE : 5943930

BR-ANANINDEUA

PROCESSO : 2020/56037 VALOR : 2.720,00

FINALIDADE : PGTO NF.2 - AQUIS.DE KITS LANCHES

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
700414	2020NE00098	333903999	0101000000		2.720,00
701977			2.720,00		

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2020RE00121

LANCADO POR: MARIA DE FATIMA DE LIMA NUNES

EM: 05MAR2020 AS: 11:57

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria de Fátima de Lima Nunes (Lei 11.419/2006)
EM 05/03/2020 12:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: LA028EE9A7851112.50EB67E63B14E3CB.E00397B96A6FB446.EE5A88A73CC5AA2A

L.33172.CJ
2020RE00121

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS
CONTA C - 344443

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2020OB00281	12	AC COMER.DE ARTIGOS DE ESCRIT.EM GERAL EIRELI	037	00044	5943930	2.720,00
TOTAL R\$		2.720,00	DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS*****				*****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 05/03/2020 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

FOLHA DE DESPACHO

À CONUI,

Para análise e pronunciamento do processo.

Atenciosamente,
Silvене Souza - COFIN



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



Núcleo de Controle Interno

FAVORECIDO: AC Com. de Artigos de Escritório em Geral.

ASSUNTO: Pagamento da Nf nº 02, pelo fornecimento de Kits Lanches.

Nota de Empenho: 2020NE00098.

Total da aquisição: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

À COCON,

Ao analisar os autos verificou-se que trata-se de pagamento da Nf nº 002 no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), pelo fornecimento de Kits de Lanches. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim considera-se em conformidade.

Em, 10 de março de 2020.

Atenciosamente,

Francy Silva.
Coordenadora – CONUI

Luís Otávio Borges
Agente Público de Controle - APC

FOLHA DE DESPACHO

AO ARQCE

Segue para arquivo visto a conformidade na seq 57

Rafaela Malato
COCON